

NOVA LEI PROÍBE DESCONTOS SOBRE BENEFÍCIO DO INSS PARA ENTIDADES ASSOCIATIVAS

Recentemente, foi publicada a Lei 15.327 que **proíbe** a cobrança de mensalidades, contribuições ou qualquer outro valor ligado a associações, sindicatos ou entidades de classe e clubes diretamente nos **benefícios do INSS, mesmo quando há autorização do beneficiário.**

Em cumprimento à legislação vigente, a Petros afirmou que deixará de descontar do benefício INSS os valores referentes a essas entidades associativas. Essa proibição se aplica exclusivamente aos benefícios do INSS. Dessa forma, os descontos sobre os benefícios da Petros permanecerão sendo realizados normalmente.



A medida passa a valer já a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026 dos assistidos (aposentados e pensionistas) que recebem o benefício da previdência oficial via convênio com a Petros. Em caso de dúvidas, procure os Canais da Petros.

NOTA DE ESCLARECIMENTO: MIGRAÇÃO DE PLANOS PETROS

A AMBEP esclarece que não apoia, neste momento, qualquer proposta de migração para planos da Petros, uma vez que não existe proposta formal de plano aprovada pelos órgãos competentes da Petrobras, da Petros e do Governo que permita aos participantes e assistidos uma avaliação segura, transparente e responsável sobre eventual migração.

O trabalho desenvolvido pela AMBEP ao longo dos últimos anos tem sido voltado à construção e defesa de alternativas que busquem acabar ou, ao menos, minimizar os impactos dos planos de equacionamento, sempre com base técnica, jurídica e atuarial. Nesse contexto, a Associação integra o Fórum em Defesa dos Participantes da Petros, dedicado à análise e formulação de propostas para enfrentamento do problema, atuando de forma colaborativa e responsável.



Todo o material produzido no âmbito desse Fórum está integralmente disponível para consulta pública no site da AMBEP, assim como esta matéria completa. Acesse www.ambep.org.br.

CORAL E GRUPO RECOMEÇO

O Coral e o Grupo Recomeço estarão de férias nos meses de janeiro e fevereiro/2026. Voltarão às atividades em março/26, em data a ser definida.

AULAS DE PILATES SOLO OBJETIVO

Oferecer aos associados e/ou beneficiários a oportunidade de praticar atividade física. - Turmas abertas:

Segundas e Quartas – 10:30 às 11:20hs e 16:00 às 16:50hs.



CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL

Em breve as aulas serão retomadas.

- Objetivo: A inserção de associados e/ou beneficiários no uso de ferramentas digitais.
- Horários: 2ª feira: das 10h30 às 12h00 / 3ª feira: das 9h00 às 10h30

EVENTOS...

Os eventos sociais programados para 2026 já têm datas e locais definidos. Assim, os associados e seus beneficiários já podem se preparar para usufruírem dos momentos mágicos que tais eventos proporcionam. A programação:

Eventos	Locais	Datas
Dia das Mães	Restaurante Casa do Comércio	16/05/2026
Festa Junina	Associação Atlética Banco do Brasil	10/06/2026
Dia dos Pais	Restaurante Casa do Comércio	01/08/2026
Confraternização de Fim de Ano	Espaço Rainha Leonor (Pupileira)	12/12/2026

A UR – Salvador espera que o seu quadro social possa participar dos eventos programados para 2026, contribuindo para que, a cada ano, haja maior brilhantismo e mais participação de toda a família ambepiana



ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL – MARIA CRISTINA BRITO

A Assistente Social Cristina Brito estará disponível para atendimento nos seguintes horários: Segunda a quinta-feira presencialmente:

- Manhã: das 09h00 às 12h00
- Tarde: das 14h00 às 16h00
- Às terças-feiras o atendimento será presencial e on-line. Sexta-feira/Home Oficce:
- Das 09h00 às 16h00

EXPEDIENTE

INFORMATIVO DA AMBEP SALVADOR

Av. Tancredo Neves, 999 s/301 e 302
CEP:41820-021 – Salvador – BA
Tels.:(71) 3341-1827 / 3341-1823
E-mail: salvador@ambep.org.br
www.ambep.org.br

Responsável
Christiani Rodrigues de Lima

Tiragem: 5300 exemplares

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus autores

 ambep

Mala Direta
Básica

991225862-6/2015/DR-RJ

AMBEP

 Correios

Distribuição Interna – Não jogue lixo nas vias públicas. Fechamento autorizado. Pode ser aberto pela ECT".